



*Câmara Municipal de Quatis*  
Estado do Rio de Janeiro

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, no Estado do Rio de Janeiro, APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº 602, 09 DE maio DE 2008.

**EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Inciso II do artigo 41 c/c artigos 42 e 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, a abrir **Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.115.960,00 (um milhão, cento e quinze mil, novecentos e sessenta reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

| COD                                  | CLASSIFICAÇÃO   | VALOR      |
|--------------------------------------|---|------------|
| <b>06</b>                            | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b> |            |
| <b>01</b>                            | <b>GABINETE DO SECRETÁRIO</b>                                       |            |
| 113340083.1.247000-4.4.90.61.00.0000 | Aquisição de Imóveis  | 771.210,00 |
| 164820079.1.241000-4.4.90.51.00.0000 | Obras e Instalações   | 344.750,00 |

**Art. 2º**- Os recursos para fazer face à estas despesas, serão os provenientes das seguintes Fontes de Recursos:.

| FONTE DE RECURSO                        | Valor               |
|---|---------------------|
| CONVÊNIO PADEM – GOVERNO DO ESTADO      | 771.210,00          |
| CONVÊNIO MINISTÉRIO DAS CIDADES - FNHIS | 344.750,00          |
| .....TOTAL                              | <b>1.115.960,00</b> |

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Quatis, 09 de maio de 2008.**

  
Alfredo José de Oliveira  
Prefeito Municipal